



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP DEMANDA EXCLUSIVA**

**EDITAL Nº 03/ 2025**

**Contratação nº 112534, Processo nº 202500005004386**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de infraestrutura de eventos que garantam a exequibilidade dos eventos atrelados ao Goiás Social

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 50.933.506,75 (R\$ Cinquenta Milhões e Novecentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26/03/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote Único.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**OBJETIVO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**SEM INVERSÃO DE FASE**

## **SUMÁRIO**

---

### **1. PREÂMBULO**

**2. DO OBJETO****3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO****4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA****6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES****7. DA FASE DE JULGAMENTO****8. DA FASE DE HABILITAÇÃO****9. DOS RECURSOS****10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO****12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES****13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****14. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO****15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

## ANEXOS

**1. PREÂMBULO**

---

**1.1.** Torna-se público que o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** Esta licitação objetiva a formalização de **Ata de Registro de Preços**. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões, como não participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

**2. DADOS DA LICITAÇÃO**

---

**2.1.** O objeto da presente licitação é: Serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de infraestrutura de eventos que garantam a exequibilidade dos eventos atrelados ao Goiás Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 11/03/2025 08:00:00.

**2.3.** Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

**2.4.** Data e horário de início da sessão pública: **26/03/2025 - 09:00** (horário de Brasília).

**2.5.** Data e horário de início da fase de lances: 26/03/2025 - 09:10 (horário de Brasília).

**2.6.** Modo de disputa: **Aberto**. (Sem inversão de fase)

**2.7.** Valor total estimado da contratação: R\$ 50.933.506,75 (R\$ Cinquenta Milhões e Novecentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**2.8.** Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote Único**, conforme tabela constante abaixo.

Lote Único	
<b>Descrição do item 001</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, grade (gradil) de proteção para eventos com montagem e desmontagem.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de gardil disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebrada para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	20000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 36,88
Valor Total	R\$ 737.600,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 002</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, barricada metálica de contenção de público com montagem, manutenção e desmontagem.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público – composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	300
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 149,38
Valor Total	R\$ 44.814,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 003</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, estrutura box truss, com montagem e desmontagem.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos, portarias, back drops, grid para sustentação de som, luz e LEd, Torres de Dalay, Porta Banner, Coberturas, etc. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	32000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 57,53
Valor Total	R\$ 1.840.960,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 004</b> Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo estruturado.	
<b>Informações Adicionais</b> Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350kg/m <sup>2</sup> com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	4480
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 67,88
Valor Total	R\$ 304.102,40

Lote Único	
<b>Descrição do item 005</b> Código 695 - Grama, sintética.	
<b>Informações Adicionais</b> Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de grama sintética 12mm com 2 metros de largura, em rolo. Diária mínima de 24 horas	
Período (Meses)	
Quantidade	20000
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 23,88
Valor Total	R\$ 477.600,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 006</b> Código 4362 - Locação de Palco, palco.	
<b>Informações Adicionais</b> Palco (SOMENTE PISO E GRID) - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de palco (somente piso e grid) Medidas aproximadas: 6m (largura) x 6m (profundidade) com 0,30m (altura). Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço, com capacidade de, no mínimo, 500kgf/mt <sup>2</sup> , estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial	

descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13.775,00
Valor Total	R\$ 137.750,00

Lote Único

#### Descrição do item 007

Código 4362 - Locação de Palco, palco.

#### Informações Adicionais

PALCO PALANQUE 8X7 COM COBERTURA - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PALCO PALANQUE 8x7 com Cobertura, piso do Palco medindo 8,00 x 6,60m com altura regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros .Poderá ser solicitado torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14.925,00
Valor Total	R\$ 149.250,00

Lote Único

#### Descrição do item 008

Código 4362 - Locação de Palco, palco.

#### Informações Adicionais

PALCO DUAS AGUAS (12X8) COM COBERTURA - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PALCO DUAS AGUAS –(12x8) com Cobertura: piso do palco medindo 11,20 x 8,80 com altura regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40

de duralumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. O Palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 23.912,50
Valor Total	R\$ 191.300,00

#### Lote Único

##### Descrição do item 009

Código 4362 - Locação de Palco, palco.

##### Informações Adicionais

PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE 18,00x18,00 (MEDIO PORTE) - Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de Palco com cobertura modelo Geo Space ( Médio Porte), composto de arcos modulados trelicados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 9,00 metros e vão livre de 18,00 metros de largura na boca de cena x 18 metros de profundidade. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 20 metros de largura e 18 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Maximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco). A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 26.600,00
Valor Total	R\$ 159.600,00

#### Lote Único

##### Descrição do item 010

Código 4362 - Locação de Palco, palco.

##### Informações Adicionais

PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE 19,00x18,00 (GRANDE PORTE) - Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de Palco com cobertura modelo Geo Space (Grande Porte) com pé direito central com 12,45Mt, vão livre de 19mt (largura) por 18mt (profundidade). Cobertura de alumínio em formato geodésico, em lona

anti-chama de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out, Montado sobre piso de altura ajustável entre 0,10 a 2,50 metros de altura do chão, piso medindo 21 metros de largura e 19 metros de profundidade, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetros de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em vinil ou carpete preto em toda sua superfície do piso, com capacidade 500kgf/mt<sup>2</sup>. HOUSE MIX medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,30 MT do chão para o sistema de som e outro a 0,50 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 29.687,50
Valor Total	R\$ 118.750,00

#### Lote Único

#### Descrição do item 011

Código 4362 - Locação de Palco, palco.

#### Informações Adicionais

PALCO GRANDE COM CONEXOES CRUZETA TIPO T 20,00x20,00 - Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de PALCO GRANDE PORTE (COM CONEXÕES CRUZETA TIPO T) Comprimento total longitudinal do corpo principal de 20 m de comprimento x 20 metros de largura e altura interna central (pé direito) de 9Mt com conexões instaladas nas extremidades do corpo principal da estrutura cada lateral composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18m, longitudinalmente dispostos com afastamento de 4,30m e kep com 5,10. Possuindo comprimento aproximado de 13,70mt por lado, totalizando em aproximadamente 47,40Mts. -O sistema estrutural constitui uma cobertura com proscênio totalmente aberto. Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio soldadas, com banzos superiores e inferiores em perfis com seção especial que permite ajuste de fixações de lonas para coberta e fechamento. - Estrutura de Grid em P30, P50 ou equivalente para instalação das torres de "Asas" do PA tipo Fly, painéis de Led"s, e lonas do evento nas laterais e ainda estrutura em Box Truss ou Q50 para montagem da Grid de caixa cênica (dentro do palco) nos tamanhos 12x12x7. - vestimenta cênica (lycra, cetim etc) em toda estrutura do Grid de luz interno com rotunda, laterais e frente cênicas em tecido preto corrugado ou liso. (CORTINA para cenário). -O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contra ventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo os de contra ventamento. Adicionalmente, contra ventamentos elásticos, constituídos de cabos galvanizados de 3/8", com esticador, tensionados são instalados transversalmente aos arcos. No plano longitudinal, transversalmente aos pórticos foram instalados elementos de estaiamentos elasticamente tensionados por cabos 3/8" fixados no solo por estacas galvanizadas 0 38,1 x 1000 x 45º ou lastros / contrapesos, conforme projeto e/ ou condições locais para instalação. -Os fechamentos e cobertura são confeccionados em lona tipo (MP 10320) de alta qualidade, sendo extingüível, antifungo, tecido de poliéster revestido em PVC na cor branca seja na parte externa ou interna. - Extintores e Lâmpada de Emergência com documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows. -PISO DO PALCO medindo 50m de largura x 20m de profundidade x1,80 m de altura do chão, montada sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza, com capacidade 500kgf/mt<sup>2</sup>. HOUSE MIX estruturada em alumínio Box truss com dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 3 metros do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular. Montada sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. - Área específica montada no palco para carga e descarga dos equipamentos, -Duas escadas de acesso com corrimão em todo perímetro; - Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	10

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 139.825,00
Valor Total	R\$ 1.398.250,00

## Lote Único

**Descrição do item 012**

Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 10 x 10 m e fechamento nas laterais.

**Informações Adicionais**

Locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00):com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	600
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.306,25
Valor Total	R\$ 783.750,00

## Lote Único

**Descrição do item 013**

Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 8 x 8 m.

**Informações Adicionais**

Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.007,50
Valor Total	R\$ 403.000,00

## Lote Único

**Descrição do item 014**

Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 6 x 6 m.

**Informações Adicionais**

Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	320
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 950,00
Valor Total	R\$ 304.000,00

## Lote Único

**Descrição do item 015**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, balcão padronizado.

**Informações Adicionais**

BALCÃO PADRONIZADO (UND/DIARIA) - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	800
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 86,45
Valor Total	R\$ 69.160,00

## Lote Único

**Descrição do item 016**

Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, padrão standard.

**Informações Adicionais**

Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para

coletagem do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas. Com boxes para uso masculino e para uso feminino.

Período (Meses)	
Quantidade	400
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 377,50
Valor Total	R\$ 151.000,00

Lote Único

#### Descrição do item 017

Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, adaptado a cadeirante e PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

#### Informações Adicionais

Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	160
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 431,88
Valor Total	R\$ 69.100,80

Lote Único

#### Descrição do item 018

Código 785 - Locação de Painel, em tela de LED.

#### Informações Adicionais

PAINEL/ TELA LED ATÉ 4MM- Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL/TELA LED Indoor até 4mm ou equivalente em altíssima definição. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos, cabeamento necessário, técnico operador;Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.

Período (Meses)	
Quantidade	2400
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.045,00
Valor Total	R\$ 2.508.000,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 019</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, púlpito.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Púlpito de Acrílico, C- 0,5m L- 0,5m H- 1,10m.Diária mínima de 24 horas	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 565,13
Valor Total	R\$ 22.605,20

Lote Único	
<b>Descrição do item 020</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, bebedouro refrigerado.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, nas medidas de 30cm de largura por 30cm de altura. Incluso 02 garrações de água. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 407,63
Valor Total	R\$ 97.831,20

Lote Único	
<b>Descrição do item 021</b>	
Código 6219 - Locação de Climatizador, evaporativo, vazão de ar de no mínimo 4.500 Nm <sup>3</sup> /h, reservatório com capacidade mínima para 45 L, tensão de de 220 V.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas	

Período (Meses)	
Quantidade	1200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 617,63
Valor Total	R\$ 741.156,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 022</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, organizador de fila, com pedestal e com corrente de segurança.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Organizador de filas de alumínio ou aço com fita retrátil. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	800
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 170,50
Valor Total	R\$ 136.400,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 023</b>	
Código 864 - Locação de Gerador, para energia, potência mínima de 260 KVA, trifásico (a), tensão AC/DC de 380/ 220 V, com chave reversora, caixas de passagem e cabo (s) antichama.	
<b>Informações Adicionais</b>	
GERADOR DE ENERGIA 260 KVAs (12 HORAS DE FUNCIONAMENTO) - Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm <sup>2</sup> , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	160
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4.120,13
Valor Total	R\$ 659.220,80

Lote Único	
<b>Descrição do item 024</b>	
Código 864 - Locação de Gerador, para energia, potência mínima de 180 KVA, trifásico (a), tensão AC/DC de 380/ 220 V, com chave reversora, caixas de passagem e cabo (s) antichama.	
<b>Informações Adicionais</b>	
GERADOR DE ENERGIA 180 KVAs (12 HORAS DE FUNCIONAMENTO) Locação, montagem e operação de Gerador de energia 180 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 180 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm <sup>2</sup> , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.664,63
Valor Total	R\$ 36.646,30

Lote Único	
<b>Descrição do item 025</b>	
Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, segurança.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Segurança Diurno Desarmado ( 8Hs)	
Período (Meses)	
Quantidade	160
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 400,63
Valor Total	R\$ 64.100,80

Lote Único	
<b>Descrição do item 026</b>	
Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, segurança.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Segurança Noturo Desarmado (8 Hs)	
Período (Meses)	
Quantidade	320
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 435,13
Valor Total	R\$ 139.241,60

Lote Único	
<b>Descrição do item 027</b>	
Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, equipe de limpeza, com no mínimo 2 profissionais.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Serviço de Limpeza e Conservação (8 Hs)	
Período (Meses)	
Quantidade	400
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 276,88
Valor Total	R\$ 110.752,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 028</b>	
Código 4472 - Serviço de Instalação e Montagem de Equipamentos, para câmera de segurança.	
<b>Informações Adicionais</b>	
<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CFTV - Locação, montagem, manutenção e desmontagem do Sistema de monitoramento por CFTV. Especificações mínimas: 1) 01 sala de vigilância em octanorm medindo no mínimo 4x4m, balcão para suporte dos computadores, cadeiras, iluminação e ar condicionado de 9.000 Btus split. Deverão ser fornecidos todos os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do sistema, tais como: switch 24 canais, nobreak, 02 monitores de vídeo de 50", gravador digital de vídeo (NVR) 24 canais, incluso todos os cabos para funcionamento dos equipamentos, mínimo de 2.000 metros. Diária mínima de 24 horas; 2) 02 CÂMERAS SPEED DOME IP. Especificação mínima: a) Resolução de no mínimo 1920x1080p (Full HD); b) Possuir pelo menos 2 streams de vídeo com frame rate de 30fps; c) Compressão de imagens H.264/MJPEG; d) Aceitar protocolo ONVIF; e) Iluminação mínima no modo color de 0,05 LUX e no modo P&amp;B 0,01 LUX; f) Canhão infravermelho com alcance de até 150 metros; g) Zoom óptico de 30X; h) Zoom digital de 16X; i) Movimentação PAN de 360o e Tilt de -15o a 90o; j) Velocidade de PAN de 0,1o a 160o/s com velocidade de Preset de 240o/s; k) Velocidade de TILT de 0,1o a 120o /s com velocidade de Preset de 200o/s; l) Número mínimo de preset: 300; m) Número mínimo de patrulhas: 8; n) Analíticos de vídeo: detecção de intrusão, cruzamento de linha e detecção de movimento; o) Alimentação de 24VAC ou PoE; p) Temperatura de operação de -5o C a 55o C; q) Proteção IP66. Diária mínima de 24 horas; 3) 20 CÂMERAS FIXAS FULL HD. Especificação mínima: a) Câmera IP com resolução de 1920x1080p (Full HD); b) Iluminação mínima de 0,1 LUX colorida; c) Alcance de iluminação do IR de 20 metros; d) Lente de 2,8mm, ou 3,6mm ou 4,0 mm, de acordo com a necessidade do local; e) Compressão de vídeo H.264/MJPEG; f) Mínimo de 2 streams de vídeo a 30 fps a 1920x1080p no stream principal; g) aceitar protocolo ONVIF; h) Alimentação 12VDC ou PoE; i) Proteção IP66; j) Temperatura de operação de -5o C a 55o C. Diária mínima de 24 horas; 4) MESA CONTROLADORA PTZ ou similar. Diária mínima de 24 horas 5) COMPUTADOR - Especificação mínima: a. Processador intel i5-10700; b. 8GB de memória RAM; c. Armazenamento I. 1 SSD de 256Gb II. 1 HD de 1Tb; d. Placa off board GT710; e. Sistema operacional Windows 10; f. Deve ser acompanhado de mouse e teclado. Diária mínima de 24 horas; 6) CPU'S completas mais placa DVRGV-16 canais para sistema de CFTV. Diária mínima de 24 horas; 7) POSTO OPERADOR - 02 operadores para monitoramento do sistema CFTV para atuar no Centro de Operações durante realização do evento. Diária mínima de 24 horas.</p>	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 18.732,50
Valor Total	R\$ 749.300,00

## Lote Único

**Descrição do item 029**

Código 539 - Detector de Metais , portátil, alerta sonoro, luminoso e por vibração, alimentação por bateria, frequência mínima de 22 KHz.

**Informações Adicionais**

DETECTOR DE METAL tipo raquete ou raquete vazada, totalmente eletrônico, portátil, com as seguintes especificações: Modelo detector manual totalmente eletrônico e inteiro; Sensibilidade controlável ou automática; Fonte de alimentação: bateria tipo pilhas; Dimensões máximas do disco: 19cm; Dimensões mínimas do disco: 13cm; Dimensões máximas do cabo: 35cm; Dimensões mínimas do cabo: 25cm; Substâncias que detecta todos os tipos de metais (ferrosos, para-magnéticos e diamagnéticos); Peso máximo: 500g. Sinal sonoro e visual tipo "lead" para identificação da detecção de metais. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 331,88
Valor Total	R\$ 66.376,00

## Lote Único

**Descrição do item 030**

Código 5034 - Locação de Estrutura Metálica, fechamento estruturado, em metalon, inclui montagem, manutenção e desmontagem.

**Informações Adicionais**

Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de fechamento estruturado em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	6000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 130,38
Valor Total	R\$ 782.280,00

## Lote Único

**Descrição do item 031**

Código 785 - Locação de Painel, em tela de LED.

**Informações Adicionais**

PAINEL/ TELA EM LED OUTDOOR ATÉ 07MM- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL/ Tela em LED de até 07mm ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em

qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	720
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.133,31
Valor Total	R\$ 815.983,20

Lote Único

#### Descrição do item 032

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo deck em madeira tratada, revestido com grama sintética, inclusos aterramento, montagem e desmontagem.

#### Informações Adicionais

Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso tipo Deck em estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; Revestido em grama sintética na cor verde; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas .

Período (Meses)	
Quantidade	19200
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 128,75
Valor Total	R\$ 2.472.000,00

Lote Único

#### Descrição do item 033

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, revestimento vinílico, inclusos montagem e desmontagem.

#### Informações Adicionais

Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de revestimento tipo vinílico - Manta com 2,00 largura, Espessura 1,20mm, Capa de uso de pvc(mm) 0,15.

Período (Meses)	
Quantidade	10000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 42,50
Valor Total	R\$ 425.000,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 034</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso plástico modular, inclui montagem, manutenção e desmontagem.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso de plástico, polipropileno ou PVC para revestimento de superfícies para acesso do público . Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	20000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 91,25
Valor Total	R\$ 1.825.000,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 035</b>	
Código 786 - Locação de Tenda, geospace tipo túnel.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de Cobertura Geospace tipo túnel revestido com lonas ante chamas e proteção UV, composto de arcos de alumínio semicirculares com diâmetro interno livre de 18 m, em progressões de 4,30m em 4,30m e altura central de 9 m. Todo o túnel deve ser instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m para proteção das pessoas que passam por ele. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	20000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 109,56
Valor Total	R\$ 2.191.200,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 036</b>	
Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 5 x 5 m.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	

Quantidade	240
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 792,50
Valor Total	R\$ 190.200,00

## Lote Único

**Descrição do item 037**

Código 786 - Locação de Tenda, Piramidal, com medidas aproximadas de 4 x 4 m.

**Informações Adicionais**

Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	140
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 687,50
Valor Total	R\$ 96.250,00

## Lote Único

**Descrição do item 038**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Praticável pantográfico/telescópico, piso em alumínio, regulável, medindo aprox. 2 x 1 m, com carpete, com montagem e desmontagem.

**Informações Adicionais**

Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO - Módulos de piso em alumínio, reguláveis, com rodas, medindo cada peça 2mtx1mt. Fechamento de saia em tecido. Carpete na parte plana. Diária mínima de 24 horas

Período (Meses)	
Quantidade	500
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 274,95
Valor Total	R\$ 137.475,00

## Lote Único

**Descrição do item 039**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, rampa de acessibilidade.

**Informações Adicionais**

Rampa de acessibilidade (M<sup>2</sup> /Diária) - Serviços de montagem de demonstração de rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete cinza grafite 4mm. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	640
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 61,13
Valor Total	R\$ 39.123,20

## Lote Único

**Descrição do item 040**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Carpete, com montagem, manutenção e desmontagem, por metro com diária mínima de 24 horas.

**Informações Adicionais**

Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de revestimento para piso em carpete. A cor será definido pelo CONTRATANTE por ocasião da contratação. Diária mínima de 24 horas

Período (Meses)	
Quantidade	4000
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 38,75
Valor Total	R\$ 155.000,00

## Lote Único

**Descrição do item 041**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, estrutura tipo secretaria.

**Informações Adicionais**

Estrutura para Secretaria (M<sup>2</sup>/diária) - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Estrutura para Secretaria composta por: piso de madeira com altura de 0,12m, paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20m, testeira de identificação com altura de 0,50, balcões com prateleira interna e altura de 1,0m, ar condicionado c/ 1.000 Btus a cada 1m<sup>2</sup>, lixeira de 20 lts, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletores. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	32640
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 467,50

Valor Total	R\$ 15.259.200,00
-------------	-------------------

Lote Único	
<b>Descrição do item 042</b>	
Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, padrão luxo, com assento, com descarga e acessório (s).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Banheiro químico, tipo container medindo, no mínimo 2 x 2m, com altura de 2,30m, fabricado em perfil estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, com 02 janelas basculantes, 01 porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, 01 torneira, 01 lixeira de 100 litros, 01 lâmpada fluorescente compacta de 59 watts e 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a empresa deverá realizar o aterramento elétrico da estrutura). Os containers devem estar montados em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento. Deve ser adaptado também ao uso por portadores de necessidades especiais (PNEs). Com boxes para uso masculino e para uso feminino	
Período (Meses)	
Quantidade	160
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.648,75
Valor Total	R\$ 263.800,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 043</b>	
Código 6267 - Locação de Sistema de Iluminação para Eventos, de pequeno porte.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de: • 01 console de luz GRAN MA2 ou equivalente; • 06 Refletores em LED COB 200 watts; • 06 Refletores Elipsoidal de LED ETC, DTS, TELEM ou equivalente (contendo Iris, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); • 02 Mini Brut de 6 lâmpadas; • 02 Strobos Atomic LED 3000 (Martin, DTS ou equivalente); • 10 Par LED RGBWA 3 watts; • 06 moving head Beam 5R, 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); • 01 Máquina de fumaça (com exaustor/ventilador); • 24 canais de Rack de dimmer com 12 canais pro Power; cabeamento completo; • 30 Refletores em LED HQI 400 watts; • Os equipamentos deverão ser entregues aterrados, com sistema de AC e cabeamento completo; • Técnicos e auxiliares para acompanhamento e operação do sistema; • Diária mínima de 24 horas	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6.430,00
Valor Total	R\$ 257.200,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 044</b>	
Código 6267 - Locação de Sistema de Iluminação para Eventos, de médio porte.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: - 01 console GRAN MA2 ou equivalente, - 12 refletor em LED COB 200 watts; - 08 Refletor Elipsoidal de LED ETC, DTS ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas	

rosco, Lee ou equivalente); - 04 mini brutt com 6 lâmpadas; - 06 Strobo Atomic LED 3000 (Martin, DTS ou equivalente); - 16 Par LED RGBWA 5in1 3 watts; - 12 moving Beam 5R ou 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); - 02 máquinas de fumaça com ventiladores, - 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; - Deverá ser entregue aterrados, com sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 técnicos de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. -Diária mínima de 24 horas

Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8.612,50
Valor Total	R\$ 129.187,50

#### Lote Único

##### Descrição do item 045

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Protetor de cabos c/ 5 vias, medindo 90 cm, com montagem, manutenção e desmontagem.

##### Informações Adicionais

Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção, por Metro Linear/diária. LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO", CONFORMENBR 5410, NBR 5419 E NR 10. Diária mínima de 24 horas

Período (Meses)	
Quantidade	3200
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 152,25
Valor Total	R\$ 487.200,00

#### Lote Único

##### Descrição do item 046

Código 6268 - Locação de Drone, para captação de imagens em eventos, em alta resolução.

##### Informações Adicionais

Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem por HORAS de drones para Captação de imagens. • Sensor: CMOS de 1 polegada. • Resolução: Fotos de até 20 MP; vídeos em 5.4K a 30 fps ou 4K a 60 fps. • Zoom Digital: Até 8x • Gimbal: Estabilização de 3 eixos. • Autonomia: Até 31 minutos de voo. • Velocidade Máxima: 68 km/h • Alcance: Até 12 km • Detecção de Obstáculos: Em quatro direções (frontal, traseira, superior e inferior). • Captura automática de fotos e vídeos com transições cinematográficas. • Modos de rastreamento • Gravação de time-lapse em movimento. • Peso: 595 g • Transmissão: OcuSync 3.0 • Sistema de Transmissão AO VIVO.

Período (Meses)	
Quantidade	600
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 210,00
Valor Total	R\$ 126.000,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 047</b>	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, cadeira (s), estrutura metálica, estofado (a).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o eventcom braço na cor branco. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	7000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 28,28
Valor Total	R\$ 197.960,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 048</b>	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, cadeira (s), com braços, em polipropileno (PP).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o eventcom braço na cor branco. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	80000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13,44
Valor Total	R\$ 1.075.200,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 049</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, mesa de apoio.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	4000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,06
Valor Total	R\$ 32.240,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 050</b>	
Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa (s) de buffet, com no mínimo 3 metros de comprimento e mínimo 90 cm de largura.	
<b>Informações Adicionais</b>	
MESA DE BUFFET de no mínimo 3 metros de comprimento e máximo de até 5 metros de comprimento com no mínimo 90 cm de largura; conforme necessidade da contratante; com toalhas longas (em cetim, oxford, jacquard); incluindo montagem e desmontagem e mão de obra inclusa. Diária mínima de 24 horas.	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 595,63
Valor Total	R\$ 23.825,20

Lote Único	
<b>Descrição do item 051</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Lixeira, cap. p/ 240 L.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Lixeira com capacidade de 240 litros. Diária mínima de 24 horas	
Período (Meses)	
Quantidade	960
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 220,00
Valor Total	R\$ 211.200,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 052</b>	
Código 30 - Copo, descartável, em polipropileno (PP), capacidade para 200 mL.	
Período (Meses)	
Quantidade	400
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 13,06
Valor Total	R\$ 5.224,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 053</b> Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Sofá de 2 lugares.	
<b>Informações Adicionais</b> Diária mínima de 24 horas	
Período (Meses)	
Quantidade	160
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 465,50
Valor Total	R\$ 74.480,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 054</b> Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em tecido, por metro, cores variadas.	
<b>Informações Adicionais</b> Forração com tecidos em cores variadas, incluso todo material de montagem	
Período (Meses)	
Quantidade	10000
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 95,00
Valor Total	R\$ 950.000,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 055</b> Código 6269 - Locação de Caçamba para Entulho, em aço, uso em geral.	
<b>Informações Adicionais</b> Diária mínima de 24 horas	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 525,00
Valor Total	R\$ 21.000,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 056</b> Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Brinquedos variados para diversão infantil.	
<b>Informações Adicionais</b> Brinquedos Diversos para crianças até 12 anos (tipo cama elástica, piscina de bolinhas, touro mecânico, tobogã, escorregador, castelo, etc). Período de 04 horas ininterruptas.	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.390,00
Valor Total	R\$ 55.600,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 057</b> Código 22 - Saco, em polietileno, para lixo, capacidade para 240 L.	
Período (Meses)	
Quantidade	200
Unidade	embalagem c/ 50 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 27,38
Valor Total	R\$ 5.476,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 058</b> Código 101 - Serviço de Decoração, Temático (a), para ambientes internos e externos, com montagem e desmontagem.	
<b>Informações Adicionais</b> Decoração: montagem, instalação e desmontagem de decoração tematica e ornamentação em ambientes internos e externos.	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5.627,63
Valor Total	R\$ 140.690,75

Lote Único	
------------	--

**Descrição do item 059**

Código 169 - Lona, para fachada, em policromia.

**Informações Adicionais**

Lona impressa em policromia para ser instalada na estrutura das fachadas de acesso ao evento com arte a ser fornecida pela contratante.

Período (Meses)	
Quantidade	6000
Unidade	metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 124,09
Valor Total	R\$ 744.540,00

## Lote Único

**Descrição do item 060**

Código 443 - Adesivo, em vinil, 4x0 cores, formatos variados.

**Informações Adicionais**

Adesivos com impressão 4/0 cor e corte especial.

Período (Meses)	
Quantidade	48000
Unidade	unidade c/ 1 metro quadrado
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 70,75
Valor Total	R\$ 3.396.000,00

## Lote Único

**Descrição do item 061**

Código 150 - Serviços de Refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, C/ Bebidas.

**Informações Adicionais**

Refeição POR PESSOA pesando em média 700 g e bebida (285 ml), cardápio mínimo: • Arroz branco • Feijão de caldo ou tropeiro • 01 massa • 01 tipo de legume • 02 tipos de carnes (assada ou cozida) • Salada com alface e tomate • 01 Refrigerante (285 ml por pessoa) • Incluso talheres e copos descartáveis e guardanapos de papel

Período (Meses)	
Quantidade	6000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 58,44
Valor Total	R\$ 350.640,00

## Lote Único

**Descrição do item 062**

Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break.

**Informações Adicionais**

Coffe Break, POR PESSOA, cardápio mínimo: • Pao que queijo; • Pão de queijo ferradura • Broa de Fubá • Biscoito de queijo • Mini rosca húngara • Mini trança • Mini enroladinho de queijo • Mini americano • Mini empadinha • 2 (duas) variedades de bolo (fubá, laranja, coco, chocolate, banana ou maçã); • Incluso talheres e copos descartáveis, guardanapos de papel Bebidas: • 2 (duas) variedades de suco naturais (laranja, laranja com morango, cajá, abacaxi com hortelã e acerola); • Chocolate quente ou frio; • Café e chá com e sem açúcar; • Refrigerante

Período (Meses)	
Quantidade	7200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 40,13
Valor Total	R\$ 288.936,00

Lote Único

**Descrição do item 063**

Código 10 - Água Mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 mL, em copo (s).

**Informações Adicionais**

Caixa com 48 unidades de copo de água 200 ml, sem gás.

Período (Meses)	
Quantidade	800
Unidade	caixa c/ 48 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 84,56
Valor Total	R\$ 67.648,00

Lote Único

**Descrição do item 064**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, carrinho de pipoca, com insumos.

**Informações Adicionais**

Carrinho de pipoca salgada ou doce, incluindo insumos para produção por um período de 4 horas ininterruptas.

Período (Meses)	
Quantidade	80
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 957,50
Valor Total	R\$ 76.600,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 065</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, carrinho de algodão doce, com insumos.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Carrinho de algodão doce, incluindo insumos para produção por um período de 4 horas ininterruptas.	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.075,00
Valor Total	R\$ 43.000,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 066</b>	
Código 150 - Serviços de Refeição, lanche.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Kit lanche contendo: um suco de caixinha 200 ml, 01 bolacha água e sal (144g) e um bolo sabor chocolate ou baunilha ou morango (40g)	
Período (Meses)	
Quantidade	8000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 18,94
Valor Total	R\$ 151.520,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 067</b>	
Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, cabos, acessórios e equipamentos para rede de internet.	
<b>Informações Adicionais</b>	
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE REDE FÍSICA. Especificações mínimas: 1) Cabos de rede para internet, devidamente instalados para atender todos os computadores, impressoras, TVs e demais acessórios, conforme necessidade e orientação da contratante; 2) 04 SWITCH (24 portas): Switch Ethernet 24 Portas sem PoE+ Layer 2 Avançado 24 RJ-45 autosenesing 10/100/1000 04 portas fixas de SFP. Porta USB (Tipo A) para configuração via USB Flash Drive; 3) 04 ROTEADORES wifi; 4) Diária mínima de 24 horas	
Período (Meses)	
Quantidade	2000
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	segs
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 233,38

Valor Total	R\$ 466.760,00
-------------	----------------

Lote Único	
<b>Descrição do item 068</b> Código 6208 - Locação de Equipamentos para Som, Áudio e Vídeo, TV Smart, 50 polegadas, com suporte, cabos e acessórios.	
Período (Meses)	
Quantidade	80
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 465,63
Valor Total	R\$ 37.250,40

Lote Único	
<b>Descrição do item 069</b> Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, coordenador geral.	
<b>Informações Adicionais</b> Coordenador Geral	
Período (Meses)	
Quantidade	80
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.303,13
Valor Total	R\$ 104.250,40

Lote Único	
<b>Descrição do item 070</b> Código 4025 - Terceirização de Mão de Obra para Eventos, produtor de evento.	
Período (Meses)	
Quantidade	80
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 947,50
Valor Total	R\$ 75.800,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 071</b> Código 673 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos, inclui a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada.	

**Informações Adicionais**

Serviço de elaboração e execução de plano de gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos durante o evento, coleta, transporte e entrega dos resíduos nas cooperativas de lixo para triagem e destinação final; elaboração de relatório final com os dados obtidos e fornecimento de ART emitida por engenheiro ambiental. 01 Produtor/ Coordenador de ações de sustentáveis -Responsável pela implementação e supervisão de práticas sustentáveis durante os eventos, promovendo práticas éticas de trabalho, o uso de recursos renováveis, a gestão eficiente de resíduos, entre outras ações voltadas para a sustentabilidade. Buscar garantir que as atividades realizadas sejam economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente corretas.

Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 9.587,50
Valor Total	R\$ 239.687,50

## Lote Único

**Descrição do item 072**

Código 5018 - Elaboração e Supervisão de Projetos, Preventivo de combate a incêndio detalhado.

**Informações Adicionais**

PROJETO PREVENTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO exigidos pelo corpo de bombeiros, compostos de planta baixa, planta de cobertura, cortes, detalhamento gráfico (guarda corpo, corrimão e escada), projeto de locação de extintores e brigadista.

Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.182,50
Valor Total	R\$ 54.562,50

## Lote Único

**Descrição do item 073**

Código 786 - Locação de Tenda, galpão, com medidas aproximadas de 5 x 5 x 11 m e fechamento nas laterais, estrutura metálica, em lona vinilica, inclui montagem, manutenção e desmontagem.

**Informações Adicionais**

TENDA GALPAO (M<sup>2</sup>/DIÁRIA) - Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA GALPÃO modular com estrutura em perfis metálico galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas com em progressões de 5,00 em 5,00 m., com pé direito médio de 6,00m nas laterais e 11,00m na cumieira; cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimfofo, impermeável e antichama; Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo existente, ou pesos caso não seja possível fixar ponteiras para estaiamento; Aterramento e estaiamento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	
Quantidade	26000
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 118,95
Valor Total	R\$ 3.092.700,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 074</b>	
Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, de pequeno porte.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: - Sistema de P.A. (Public Address) com 08 caixa ativas com amplificador digital de 1.500 watts com entrega até 134 dB SPL pico. O sistema deverá ter qualidade e reconhecimento nacional e internacional; - 04 subgraves 15" ativos com potência de 1.500 watts RMS; - Gerenciamento inteligente de temperatura com ventoinha de velocidade variado, controlado por múltiplos sensores; - 01 Mixer console digital 16 canais; - 04 Monitores de chão com no mínimo 1.200 watts RMS. Amplificação e cabos; - 02 Microfones sem fio cardioide unidirecional, sensibilidade – 54dB; - 04 Direct Box; - Deverá ser acompanhado de cabeamento completo, pedestais, régua de AC, notebook, técnico (s) especializado (s) e auxiliares. - Diária mínima de 24 horas	
Período (Meses)	
Quantidade	40
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7.800,00
Valor Total	R\$ 312.000,00

Lote Único	
<b>Descrição do item 075</b>	
Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, de médio porte.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 02 alto falantes neodímio de 8" e 01 driver de compressão de 1,4" com 110 graus horizontais de cobertura, 1.200 watts RMS contínuo e 2.400 watts de pico, 08 caixas de projeção de médio e curto alcance por lado, 04 caixas subwoofers (por lado) passivo de 2x 18" com extremo nível de pressão sonora e potência de 5.000 watts RMS. O sistema deverá ter qualidade e reconhecimento nacional e internacional; - Gerenciamento via computador com software dedicado, cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - 01 Mixer console digital 32 canais; - 06 Monitores de chão com no mínimo 1.200 watts RMS; - 04 Microfones sem fio cardioide unidirecional, sensibilidade – 54dB; - 08 Direct Box; - Deverá ser acompanhado de cabeamento completo, pedestais, régua de AC, notebook, técnico (s) especializado(s) e auxiliares. - Diária mínima de 24 horas	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seds
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21.000,00
Valor Total	R\$ 315.000,00

**2.8.1.** A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo deste Edital.

**2.8.2. Os preços estimados especificados neste Lote, unitários e totais, correspondem aos preços máximos** nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste item, de acordo com o item 3.4 do [TR - Termo de Referência](#).

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

**3.2.** O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

**3.2.1.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**

**3.5.** Os benefícios para **Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas não serão aplicados ao Lote Único**, considerando que este item possui o valor total superior a receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.000,00), o que afasta as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **o exarado no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

#### **Vedação de participação**

**3.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.9.** agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.7.** Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.9.2.** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.11.** A vedação de que trata o item 3.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

**4.2.1.** É facultado ao licitante apresentar juntamente com a proposta os documentos de habilitação, observado o disposto no Item 8.3 deste edital

**4.2.2.** O licitante poderá incluir, retirar ou substituir os documentos inseridos no sistema até a data da abertura da sessão pública de lances.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.3.2.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

**4.3.3.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**4.3.4.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

**4.3.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.3.6.** não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

**4.3.7.** se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.3.8.** o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

**4.3.9.** a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas pelo licitante, no sistema, assumidos como firmes e verdadeiros suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, em licitações, ainda que seja por terceiros.

**4.4.** O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

**4.6.** Os benefícios para Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas não serão aplicados a essa licitação conforme previsto no item 3.5 deste edital.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

---

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

**5.1.2.** anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

**5.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

**5.3.1** Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG ([www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.7.2.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 26/03/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

**6.1.1.** Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

**6.1.2.** A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

**6.1.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

**6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 26/03/2025 às 09:10 (horário de Brasília).**

**6.3.** Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.3.1.** Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

**6.3.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

**6.3.3.** O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

**6.4.** O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

**6.5.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

**6.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.9.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

**6.10.** O modo de disputa adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

### **Modo de disputa aberto:**

**6.11.** Caso seja adotado o modo de disputa "aberto" para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **26/03/2025 - 09:10** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

**6.11.2.** O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

**6.11.3.** Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

**6.11.4.** Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

**6.12.** Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

a) ordem crescente, pois o critério de julgamento adotado é o menor preço ;

### **Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:**

**6.13.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

**6.13.1.** Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

**6.13.2.** Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

### **Empate Real:**

**6.14.** Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6.14.1.** Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

**6.14.2.** Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

**6.14.2.1.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

**6.14.2.2.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.14.2.3.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.14.3. Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.14.3.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

**6.14.3.2.** empresas brasileiras;

**6.14.3.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.14.3.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.14.4.** Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

### Suspensão da sessão pública

**6.15.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**6.15.1.** Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

---

**7.2.** Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**7.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**7.2.3.** Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

**7.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.4.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.4.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.4.2.** O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

**7.4.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.5** deste Edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**7.7.** Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

### Da Negociação

**7.8.** Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

**7.8.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.8.2.** A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

**7.8.3.** Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.14 deste Edital.

**7.8.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

---

### Amostra ou Prova de Conceito

**7.9.** Caso o [TR - Termo de Referência](#) exija a apresentação de **amostra ou prospecto**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [TR - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

**7.9.1.** A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue em até 48 horas após o término da fase de lances nos endereços abaixo definido, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332 - St. Central, Goiânia - GO, CEP: 74083-010 - Gerência de Apoio Administrativo e Logística.

Horários de Atendimento: Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h

E-mail: [suprimentos.seds@goias.gov.br](mailto:suprimentos.seds@goias.gov.br)

**7.9.2.** A amostra poderá ser exigida pela CONTRATANTE, de forma presencial ou prospecto.

**7.9.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta do licitante será recusada.

**7.9.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

**7.9.5.** Demais informações quanto a apresentação de amostra, item 6.11 do [TR - Termo de Referência](#)

### Qualificação técnica mínima exigida

**7.5.6.** Para fins de comprovação de que trata esse subitem, observar os dispostos no item 10.7 ao 10.17 do [TR - Termo de Referência](#)

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

---

### Desclassificação

**7.10.** Será desclassificada a proposta que:

**7.10.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.10.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);

**7.10.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.10.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.10.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.10.6.** Quando o primeiro colocado for desclassificado em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 8.16.1 deste edital

**7.10.7.** Na inviabilidade da realização do procedimento indicado acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, na forma do item 7.2 do edital, respeitada a ordem de classificação estabelecida no 6.12 deste edital, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso.

### **Desclassificação**

**7.10.** Será desclassificada a proposta que:

**7.10.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.10.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);

**7.10.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.10.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.10.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

### **Inexequibilidade**

**7.11.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.11.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.11.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.12.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.12.1.** nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.12.2.** no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.12.3.** no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

**7.12.4.** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**7.13.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.14.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua

proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

**7.15.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**7.15.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**7.15.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.16.** O Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

**7.16.1.** O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.15** deste Edital.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

---

**8.1.** Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

**8.1.1.** O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

**8.1.2.** O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços de engenharia, com modo de disputa aberto.

**8.1.3.** Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.15** deste Edital.

**8.1.4.** O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

**8.1.4.1.** Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

**8.2.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

---

**8.3.** Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

**8.3.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

**8.3.2.** Deverá apresentar atestado (s) que comprove (m) experiência compatível com o objeto da contratação, ou seja, fornecimento, locação, montagem, manutenção e/ou instalação dos seguintes itens de maior relevância ou valor significativo, conforme item 10.8.1.3 do [TR - Termo de Referência](#)

**8.3.3.** Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

**8.3.4.** O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

**8.3.5.** A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo Pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

**8.3.6.** Demais esclarecimentos quanto aos documentos e certidões exigidas estão dispostos no item 10.5 ao 10.6.6. do [TR - Termo de Referência](#)

**8.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

### **Consórcio de empresas**

**8.5.** Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

**8.5.1.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.5.2.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o [TR - Termo de Referência](#) exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**8.8.** A verificação pelo pregoeiro, em site eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.9.** O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

**8.9.1.** A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.10.** Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

**8.11.** Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.13** deste Edital.

**8.12.** A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

### **Das diligências**

**8.13.** No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.

**8.13.1.** É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a

critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

**8.13.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.15** deste Edital.

**8.14.** O pregoeiro poderá, na análise dos documentos da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica da proposta, com a atribuição a ela da eficácia para a habilitação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 13.800, de 2001.

**8.15.** Em caso de diligência, será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos para:

**8.15.1.** a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que se faça necessária para apurar fatos preexistentes à época da abertura do certame; e

**8.15.2.** a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

#### **Da desclassificação**

**8.16.** Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**8.16.1.** Alternativamente à realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

#### **9. DOS RECURSOS**

---

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**9.2.** Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

**9.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

**9.4.** A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.4.1.** Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.5.1.** Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

**9.6.** As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.8.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10.** Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

**10.1.** Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

**10.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**10.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**10.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**10.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

---

### Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços

**11.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 dias**, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas do Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**11.1.1** O prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.1.2.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e após assinada será publicada no Sistema SISLOG.

**11.2.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida:

**11.2.1.** a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

**11.2.2.** a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

**11.3.** Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no [TR - Termo de Referência](#), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**11.4.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no SISLOG e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**11.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**11.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou se não comprovar as condições de assinatura consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**11.6.1.** O disposto no item 11.6 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura da ata que após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 90 dias**, recusar-se a assinar a ata ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

**11.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do **cadastro de reserva**, se houver, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **Cadastro de Reserva**

**11.8.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro de cadastro de reserva:

**11.8.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**11.8.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**11.9.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**11.9.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.9.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**11.10.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**11.10.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**11.10.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto federal nº 11.462/23.

**11.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**11.11.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.11.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **Convocação para assinatura do contrato**

**11.12.** Durante o período de vigência do contrato, o detentor do registro de preços será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **5 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**11.13.** Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

**11.2.1.** a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente;

**11.2.2.** a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

**11.14.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

### **Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste, Vigência, Gestão e Fiscalização do Contrato**

**11.15.** A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no item 7.24 Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

**A-** A entrega será realizada nas datas em que ocorrerão as ações e programas sociais ligados ao GOIÁS SOCIAL, devendo a empresa CONTRATADA ser informada com 06 (seis) dias de antecedência o local onde acontecerá o evento e quais as reais demandas, quando o evento for realizado na cidade de Goiânia. Para os eventos realizados no interior do Estado de Goiás, a empresa CONTRATADA deverá ser informada com 08 (oito) dias de antecedência, qual será o Município, o local onde acontecerá a ação/programa social e qual a demanda necessária. Salienta-se que os prazos terão inícios a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**B-** Caso não seja possível a entrega na data determinada pela empresa CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA deverá comunicar as respectivas razões em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de serviço, pedindo a prorrogação do prazo de atendimento para 15 (quinze) dias, para que o pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**C-** Após a solicitação feita pela CONTRATANTE, por meio de Ordem de Fornecimento/Serviço, a CONTRATADA terá 03 (três) dias para apresentar uma planilha com o detalhamento dos materiais que serão utilizados, plano de execução e layout de arquitetura, discriminando os itens inclusos em cada espaço.

**D -** A CONTRATANTE poderá cancelar ou alterar a data e local da ação/programa social, no prazo de até 03 (três) dias antes da realização do mesmo, ficando a CONTRATANTE isenta de efetuar quaisquer ressarcimentos. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

**E-** Os equipamentos eletrônicos deverão ser acondicionados e transportados em embalagem apropriada, de forma segura, com o respectivo cuidado, com manual impresso, quando este se fizer necessário.

**I-** Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente.

**II** A manutenção periódica e a conservação das estruturas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

**III-** Os PALCOS deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência, e com toda documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros.

**11.16.** O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

**11.17.** Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

**11.18.** A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 meses**.

**11.1.** Demais informações a respeito do modo de execução e entrega do objeto item 7 do [TR - Termo de Referência](#)

### **Gestão e Fiscalização do Contrato**

**11.19.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

### **Programa de Integridade ou Compliance**

**11.20.** No momento da celebração do contrato como condição para contratações que ultrapassem o valor de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 dias (cento e oitenta dias), deverá apresentar declaração informando da existência do Programa de Integridade nos termos do Art. 5º da Lei 20.489/2019.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

### **Infrações Administrativas**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**12.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra; ou

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.5.** fraudar a licitação;

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

### **Sanções Administrativas**

**12.2.** Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### **Multa**

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### **Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade**

**12.7.** A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

#### **Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor**

**12.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.9.1.** Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**12.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.12.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

**12.13.** Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.2.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

**13.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## **14. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

---

**14.1.** A autoridade superior somente poderá revogar este procedimento licitatório em razão de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**14.1.1.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**14.1.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, o que tornará sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**14.1.3.** Na hipótese de ser constatada a ilegalidade de que trata o item 14.1, durante a execução contratual, será aplicado o disposto no art. 147 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**14.1.4.** A nulidade não afastará a administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3.** Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital .

**15.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. A contagem de prazos se dará em dias úteis.

**15.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.10.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**15.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.12.** É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

**15.13.** Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php)). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

**15.14.** Informações, respostas a pedidos de esclarecimentos ou impugnações serão prestados através do site <https://sislog.go.gov.br/>.

**15.14.1.** A Pregoeira poderá a qualquer momento registrar avisos no sistema, cabendo ao licitante acompanhar as operações, sendo de sua responsabilidade o ônus da inobservância de quaisquer avisos publicados.

**15.15.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

## **ANEXOS DO EDITAL**

---

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#)

ANEXO II - [ETP - Estudo Técnico Preliminar](#)

ANEXO III – [Minuta de Ata de Registro de Preços](#)

ANEXO IV - [Mapa de Riscos](#)

ANEXO V - [MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA](#)

ANEXO VI - [MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO](#)

ANEXO VII- [Declaração de autorização do Corpo de Bombeiro - Declaração que não emprega menor - Declaração de existência de escritório e disponibilidade de infraestrutura adequada](#)

ANEXO VIII - [Minuta Contratual](#)

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

Cássia Rodrigues de Bessa

Ordenador de Despesas

(Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 332, BLOCO A, 1º ANDAR, SETOR CENTRAL, GOIANIA/ GO - CEP 74003-010

FONES: (62)3270-9617 / 98270-0163 - E-MAIL: [licitacao.seds@goias.gov.br](mailto:licitacao.seds@goias.gov.br)

Versão do Doc. Padrão  
0.07